

LEI Nº 990/99, 18 DE JANEIRO DE 1999.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para cobrir despesas com implantação do Programa de Geração de Emprego e Renda no valor de R\$. 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) como segue:

01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

15814861.001 – Programa de Geração de Renda

3120 – Material de ConsumoR\$. 37.500,00

Parágrafo Único – O crédito especial de que trata este Artigo correrá a conta dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro do balanço de 1998, do Fundo Municipal de Assistência Social valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais).

II – Anulação parcial da Dotação (2.999 – 9999) – Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul:

02.01 - Gabinete do Prefeito

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3190 – 13 – Diversas despesas de Custeio.....R\$.11.000,00

04.01 – Secretaria de Educação e Cultura

1.002 – Construção de Prédios Pré Escolares

4110-28- Obras e Instalações.....R\$.56.639,38

2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3120 – 39 – Material do Consumo.....	R\$.8.000,00
06-01 – Secretaria de Saúde e Promoção Social	
1.004 – Ampliação da Rede de Posto de Saúde	
4110 – 66 – Obras e Instalações.....	R\$.19.500,00
2.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
4120 – 77 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$.70.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$.165.139,38

Parágrafo Único – Os créditos suplementares de que trata este Artigo correrão a conta dos seguintes recursos:

I – Convênio com a empresa TBG (Transportadora Brasileira de Gasoduto), objetivando a construção de 01 (um) Posto de Saúde e 02 (dois) Prés Escolares, cujo valor não esta previsto no orçamento vigente no valor de R\$.75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03-01 – Secretaria de Administração e Finanças	
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
3190 – 18 – Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.2.359,12
2.004 – Proventos de Inativos	
3190 – 24 – Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.77,95
04.01 – Secretaria de Educação e Cultura	
2.007 – Manutenção do Pré Escolar	
3190- 34 – Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.209,38
2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3190- 43 - Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.3.700,00
3190 – 44 – Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.1.000,00
05 . 01 . Secretaria de Esporte e Turismo	
2.014 – Manutenção do desporto Amador	
3190 – 61 – Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.50,08
06. 01 – Secretaria de Saúde e Promoção Social	

2.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3190 – 73 – Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.1.624,57
2.017 – Manutenção da Assistência Social	
3190 – 82 – Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.156,64
07 . 01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
2.018 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3190 – 91 – Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.2.700,00
08. 01 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
2.021 – Manutenção da Secretaria de Agric.,Ind.,Com., e Meio Ambiente	
3190 – 107 – Diversas Despesas de Custeio.....	R\$.1.074,05
99.99 – Reserva Orçamentária	
2.999 – Reserva Orçamentária	
9999-113 – Reserva de Contingência.....	R\$.77.187,59
TOTAL GERAL.....	R\$.165.139,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 18 DE JANEIRO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
 Secretário de Administração e Finanças